ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PLANO ESTRATÉGICO E FINANCEIRO PLURIANUAL 2019-2022

PEFP

PLANO ESTRATÉGICO
E FINANCEIRO PLURIANUAL

2019-2022

Setembro 2019

FICHA TÉCNICA

Designação da publicação:
Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019-2022,
da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Edição:
Conselho de Administração da ERSE

Processo de Aprovação:
Aprovação prévia pelo Conselho de Administração em 20/09/2019
Parecer da Comissão de Trabalhadores em 28/09/2019
Parecer do Fiscal Único em 16/10/2019
Parecer do Conselho Consultivo em 20/11/2019

NOTA DA PRESIDENTE

A ERSE é uma entidade que conta com uma longa e enriquecedora história. Criada em 1995, fixou tarifas para o setor elétrico, pela primeira vez, para o ano de 1999. Ao longo dos últimos 20 anos, o trabalho desenvolvido permite-lhe assumir-se como uma entidade reguladora de referência, tanto a nível nacional como a nível internacional, amplamente reconhecida pelos seus pares e demais interessados.

No final do primeiro semestre de 2018, a ERSE viu os seus estatutos alterados e adquiriu novas competências na regulação dos gases de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis. Com esta nova atribuição, as competências na regulação dos setores da eletricidade, do gás natural e da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica, estenderam-se a todos os setores energéticos os quais, tendo aspetos comuns, têm também, cada um deles, muitas desafiantes particularidades que devem ser acauteladas.

O documento que aqui apresentamos é o Plano Estratégico para o quadriénio 2019-2022. Este documento é um instrumento de gestão determinante que tem como principal função identificar e dar a conhecer as orientações estratégicas que irão nortear a ação do regulador até ao ano de 2022.

Sem condicionar o futuro, o Plano Estratégico antecipa as ações que o poderão influenciar. Conhecer o caminho a trilhar, antecipando e planeando o desenvolvimento do seu trabalho numa base plurianual, aumenta a capacidade de resiliência da instituição e permitirá à ERSE estar mais preparada para os desafios que o setor energético enfrentará. Mas, também, reforça a sua transparência e a estabilidade e previsibilidade regulatória, tão importante par aqueles que são os destinatários da regulação.

A elaboração deste Plano envolveu a participação ativa de todos os colaboradores da ERSE, para o que foram internamente desenvolvidas iniciativas que permitiram criar o espaço de reflexão necessário à definição de diversos elementos-chave num processo desta natureza, desde a definição da visão e valores da sua instituição, às orientações estratégicas que irão guiar o trabalho de todos e a forma de operacionalização das mesmas.

É inegável que o valor de uma entidade reguladora reside no potencial do seu capital humano. Deste modo, é imperioso deixar uma palavra de agradecimento e de reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido pelos colaboradores da ERSE, com a confiança plena que este se manterá sempre a maior marca da instituição e o garante de uma regulação forte, independente e transparente.

É, pois, com muita convicção que apresento as prioridades prospetivas da ERSE para o aprofundamento e a evolução do seu desempenho para os próximos anos.

Maria Cristina Portugal

Presidente do Conselho de Administração

ÍNDICE

6
1. Introdução

9
2. Missão, Visão, Valores

12
3. Tendências e Desafios

26
4. Orientações Estratégicas e Prioridades da ERSE

32
5. Plano Financeiro Plurianual

1 INTRODUÇÃO

O Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019-2022 da ERSE é um documento de reflexão prospetiva sobre o setor e um compromisso do regulador com os princípios da previsibilidade e estabilidade regulatória. É, também, um exercício de transparência que possibilita o escrutínio público das atividades desenvolvidas.

O Plano que se apresenta surge num dos momentos mais desafiantes e estimulantes que o setor energético alguma vez viveu. De uma sociedade com uma economia baseada nos combustíveis fósseis perspetiva-se, em poucas décadas, alcançar uma economia neutra em carbono, o que terá consequências profundas em todos os setores da sociedade e será particularmente impactante no setor energético.

Paralelamente, dá-se a atribuição e a necessidade de implementação das novas competências da ERSE. O alargamento das competências da ERSE aos setores dos combustíveis líquidos e do gás de petróleo liquefeito e biocombustíveis anunciado desde o Orçamento de Estado para 2017[1], foi concretizado com os novos estatutos da ERSE, em 13 julho de 2018[2] , e subsequentemente com as alterações estatutárias de outros organismos, em 25 de agosto de 2018[3]. Contudo, só a partir de meados de maio de 2019, com a publicação da Portaria nº 343-A/2019 sobre modelo de financiamento, é que se tornou possível quantificar e programar a regulação do novo setor.

Explica-se, assim, o momento escolhido para apresentação deste Plano Estratégico e Financeiro Plurianual, tendo como referência a conclusão deste novo enquadramento, no qual também se subsume o Plano de Atividades e Orçamento para 2019 em execução.

O atual panorama é, pois, bastante diferente daquele em que decorreu a preparação do documento "Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018" da ERSE e que norteou a sua atividade nos últimos cinco anos. Este documento encontrava-se balizado pela transposição do 3.º Pacote de diretivas europeias do mercado interno da energia[4] , que representavam um forte impulso para o desígnio da criação do mercado de energia à escala europeia, e pelo facto de Portugal estar a viver o fim do Programa de Assistência Económica e Financeira em 2014.

O período de 2014 a 2018 foi igualmente marcante para a ERSE no domínio do exercício de competências sancionatórias, adquiridas apenas em 2013. A ERSE passou a dispor de um instrumento fundamental na tutela das atividades do setor e dos direitos dos consumidores de energia, fulcral para garantir a execução do direito aplicável num período marcado pela desverticalização das atividades.

[1] Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.
[2] Decreto Lei nº 57-A/2018, de 13 de julho.
[3] Decreto Lei nº 69/2018, de 27 de agosto.
[4] https://ec.europa.eu/energy/en/topics/markets-and-consumers/market-legislation/third-energy-package

Foi, ainda, um período de consolidação da ACER (Agência para a Cooperação dos Reguladores de Energia) e da participação, cada vez mais ativa, da ERSE e dos outros reguladores congéneres nos processos de harmonização regulatória à escala europeia com as correspondentes incidências nos mercados regionais e nacionais de energia. Apesar de se terem dado passos importantes em direção ao desígnio último da criação do mercado único europeu- conforme determinado pela própria Comissão Europeia-, trata-se de um processo em contínua construção, não sendo possível assegurar ainda hoje preços horários de eletricidade para cada uma das horas do mercado grossista diário e intradiário integrados ao nível europeu.

Ao nível das infraestruturas, e num quadro de integração de mercados regionais, o quinquénio passado exigiu um esforço para reforço de interligações de regiões. O futuro desenvolvimento destas infraestruturas impõe um olhar crítico e rigoroso sobre a evolução do setor a fim de o ajustar de modo consentâneo com as necessidades.

A nova abordagem

Com reflexos em todas as dimensões do nosso dia a dia, a alteração de paradigma em que vivemos coloca um desafio adicional à definição de qualquer orientação de índole estratégica para os próximos tempos, que é mais profundo quando incide sobre o setor energético.

Tendo por base as opções assumidas pela União Europeia e por Portugal quanto ao futuro do setor energético, refletidas no Pacote legislativo "Energia Limpa para todos os Europeus"[5], no Roteiro Para a Neutralidade Carbónica em 2050 [6] e no Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030)[7] , as orientações estratégicas que se apresentam nortearão as respostas regulatórias da ERSE aos desafios dos próximos tempos.

O Plano Estratégico assume-se como um documento dinâmico, flexível para se ajustar sempre que se justifique, de forma a torná-lo mais adaptado ao contexto em que a ERSE se insere. Através dos instrumentos de gestão complementares- os planos de atividades e orçamento anuais, que concretizam as atividades que a ERSE se propõe desenvolver no ano seguinte e os relatórios de atividades e conta, que detalham e prestam contas da sua execução- é possível realizar o mais amplo escrutínio sobre a atuação da ERSE.

[5] https://ec.europa.eu/energy/en/topics/energy-strategy-and-energy-union/clean-energy-all-europeans
[6] https://descarbonizar2050.pt/
[7] https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=0eada7c4-4f17-4d13-a879-6700f302b7e0

INTRODUÇÃO

A ambição que o Plano afirma exige uma grande dedicação e empenhamento e constitui um compromisso de todos colaboradores e dos órgãos de gestão da ERSE com a sua missão e visão, proporcionando o alinhamento das decisões e do desempenho individual com a instituição.

A aprovação deste Plano pressupõe, igualmente, o cometimento da ERSE em monitorizar cuidadamente a sua execução, de modo a cumprir plenamente a sua missão e a alcançar a sua visão para o futuro: criar valor para a sociedade através de uma regulação independente, transparente e sustentável, da dinamização da eficiência nos setores e do reforço da confiança dos consumidores.

2 MISSÃO, VISÃO, VALORES

A **missão, visão e valores** da ERSE orientam toda a sua ação e exercício das suas funções. São, como tal, o alicerce do presente Plano Estratégico.

Em linhas gerais, a **missão** da ERSE, estabelecida na lei, determina a sua finalidade e a razão da sua existência. A **visão** espelha o que a ERSE pretende alcançar no futuro, como vai executar aquela missão. Por fim, mas não menos importante, os **valores** refletem o código de conduta pelo qual a ERSE se rege para prosseguir a sua missão de acordo com a visão que escolheu, marcando a sua personalidade enquanto instituição.

MISSÃO

Regular os setores da eletricidade, do gás natural, do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo, dos biocombustíveis e da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica em defesa do interesse público e **proteger** os direitos e os interesses dos consumidores presentes e futuros

VISÃO

Criar valor para a sociedade através de uma regulação do setor energético independente, transparente e sustentável, da dinamização da eficiência dos mercados e do reforço da confiança dos consumidores

Estes cinco valores que orientam a intervenção da ERSE na regulação do setor energético no quadro das suas competências, alicerçam o código ético de conduta da instituição pelo qual os colaboradores se regem no desempenho das suas funções.

Excelência

A excelência da ERSE assenta no seu capital humano, na integridade profissional e na responsabilidade de todos os seus colaboradores, cuja formação interdisciplinar e permanente se mantém como um desígnio sempre presente. A ERSE orgulha-se do rigor e da qualidade das suas decisões, alicerçadas no conhecimento profundo quer ao nível técnico, quer económico e jurídico, que são a garantia da estabilidade dos setores regulados e da confiança dos agentes que deles fazem parte.
o exercício das suas funções, a ERSE obedece a princípios de racionalidade e eficiência dos meios que utiliza.

Transparência

A ERSE aplica o valor da transparência ao promover o envolvimento de todos os interessados nos processos de regulamentação, incentivando a sua participação ativa através de consultas públicas alargadas e audições públicas previamente anunciadas. A ERSE conta, ainda, com os inestimáveis contributos dos seus Conselhos- Conselho Consultivo, Conselho Tarifário e Conselho para os Combustíveis – nos quais têm assento agentes dos setores regulados, representantes de consumidores, de autarquias e da administração direta do Estado. Todas as medidas e decisões tomadas pela ERSE são justificadas e divulgadas publicamente, tornando, deste modo, acessíveis e esclarecedores os motivos e os fundamentos adotados.

Independência

O valor da independência reflete-se em duas vertentes. Por um lado, no exercício equilibrado, consciencioso e equidistante das atribuições e competências da ERSE face aos interesses dos consumidores e de todos os agentes do setor. Por outro lado, na sua autonomia de gestão e independência administrativa, financeira e técnica face ao Governo.

Cooperação

A atuação da ERSE privilegia a cooperação e colaboração com outras entidades de natureza diversa, designadamente com a Administração Pública e Governo, entidades reguladoras nacionais e estrangeiras, bem como com instituições internacionais. Para além da cooperação com estas entidades, a ERSE promove o diálogo com as empresas ou associações de empresas dos setores regulados e com os representantes dos consumidores, incentivando boas práticas e reforçando a sua participação ativa. Estimula, ainda, contactos com Universidades e Centros de Investigação nacionais e internacionais, para promoção de reflexões e debates com interlocutores de reconhecido mérito no setor, na economia e na sociedade.

Sustentabilidade

A sustentabilidade dos setores regulados está intrinsecamente ligada à conciliação de interesses de curto, médio e longo prazo, nas vertentes ambiental, económica e social. Os setores energéticos caracterizam-se por decisões de investimento de longo prazo com fortes impactes naquelas vertentes. Este valor abarca a sustentabilidade da atuação regulatória, dos regulamentos e da supervisão efetuados pela ERSE, com o fim de garantir que estes asseguram a viabilidade e o funcionamento do sistema energético em benefício dos consumidores. Esta ponderação deve incorporar uma análise intertemporal dos diversos impactes, conciliando os interesses da sociedade, presente e futura.

3 TENDÊNCIAS E DESAFIOS

TENDÊNCIAS E DESAFIOS

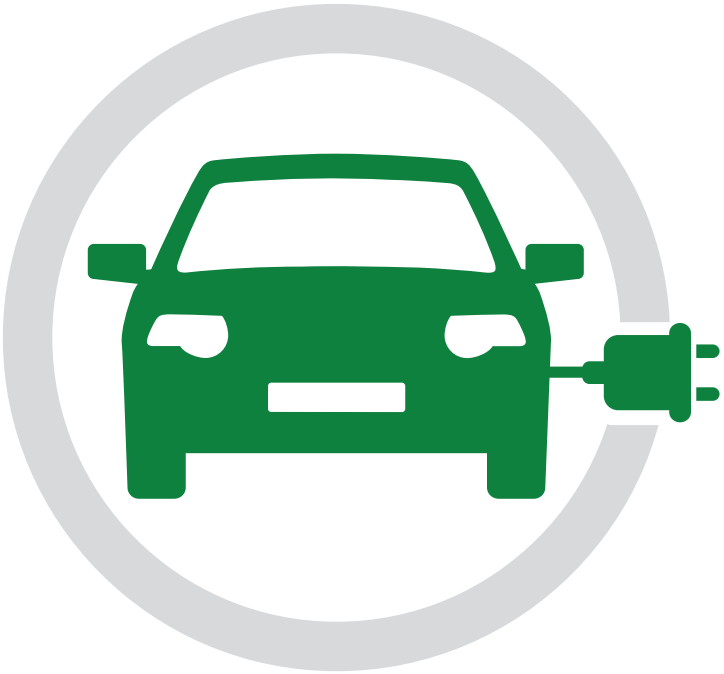

A atuação independente e transparente da ERSE insere-se no contexto das políticas ambientais, energéticas e económicas nacionais e europeias. Necessariamente, a ERSE tem em consideração este panorama e assegura o seu papel no quadro das responsabilidades que lhe são atribuídas nos **setores da eletricidade**, do **gás natural**, do **gás de petróleo liquefeito**, dos **combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis**, bem como da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica. Baseia-se, ainda, num acompanhamento contínuo e prospetivo dos desenvolvimentos do setor energético.
A transição energética é, indubitavelmente, o cenário global para a evolução do setor energético nos próximos anos, trazendo consigo uma série de tendências e desafios para o cumprimento da ação regulatória.

O presente capítulo reflete sobre as tendências decorrentes da transição energética a médio prazo e os principais desafios que se colocam na execução das atividades da ERSE no âmbito da sua missão de defesa do interesse público.

Cenário global: a transição energética

A concretização de uma sociedade com um balanço neutro em carbono, surge como o principal rumo para o desenvolvimento económico e social nas próximas décadas. Este objetivo requer uma redução das emissões de CO_2 que engloba, naturalmente, o setor energético. Mas envolve crescentemente outras vertentes socioeconómicas, tais como a indústria, os edifícios, a agricultura, o transporte e ainda os resíduos. Também de forma crescente, a articulação do esforço nestas diferentes vertentes é crítica para se alcancem os objetivos societários.
Esta evolução ocorre num momento de avanços tecnológicos e aplicacionais, que permitem ampliar o nosso horizonte para ideias e soluções novas.

Neste contexto, os processos de digitalização, descarbonização e a descentralização no setor energético constituem um fator de aceleração da transição energética. Assim, e apesar das alterações que foram sendo vividas ao longo dos últimos vinte anos, perspetiva-se que o ritmo futuro de mudança, associada à transição energética em curso, seja muito superior ao ocorrido no passado.

No seu conjunto, estes aspetos realçam a necessidade de uma visão cada vez mais integrada. Isto é, uma abordagem global do sistema energético, abrangendo a eletricidade, o gás natural, os combustíveis, a mobilidade elétrica e a eficiência energética, assim como as novas tecnologias de armazenamento de energia e de flexibilidade.

Apesar da regulação se assumir como tecnologicamente neutra, isto é, do ponto de vista estritamente regulatório, não beneficia umas tecnologias em detrimento de outras, o objetivo principal da neutralidade carbónica em 2050 irá colocar desafios nas diversas áreas de atuação da ERSE, que terão de ser assumidos no âmbito da inovação e terão reflexo na sua esfera de atuação. Embora os objetivos de longo prazo estejam claros, as soluções concretas e a sua execução contêm incertezas, estando apenas garantido um sistema energético com maior diversidade de soluções, de atores e de relacionamentos.

Para cada uma das grandes áreas de atuação da ERSE, identificam-se algumas das tendências e desafios que se colocam para o futuro.

Proteger os direitos e interesses dos consumidores, num contexto de inovação e descentralização

A proteção dos direitos e dos interesses dos consumidores, em particular dos clientes finais economicamente vulneráveis é a primeira das atribuições da ERSE. Genericamente, pode-se afirmar que a preocupação da regulação em encontrar um equilíbrio económico e financeiro por parte das atividades dos setores regulados e em promover o bom funcionamento dos mercados, responde a esta primeira atribuição.

A proteção dos direitos dos consumidores revela-se da maior importância num contexto de crescente concorrência nos mercados grossistas e retalhistas, de participação de novos comercializadores e atores e com a introdução de inovações nos serviços e produtos oferecidos.

Entre 2014-2018, a ERSE defendeu e promoveu um conjunto de melhorias no interesse do consumidor, em linha com uma atuação que a norteia desde a sua criação. Esta preocupação permanente da regulação continuará a moldar a atuação e o diálogo público da ERSE, sobretudo num contexto de redesenho do setor, em que os consumidores têm possibilidade de assumir o controlo sobre o fornecimento da energia elétrica que consomem e contribuir para o funcionamento do sistema energético.
Para estes consumidores, ditos ativos, a regulação deve garantir que não existem barreiras que limitem as suas opções e que a sua proteção e os seus direitos não fiquem prejudicados. Igualmente, numa lógica de equidade, o enquadramento regulatório deve garantir que todos os consumidores só irão pagar os custos que efetivamente provoquem no sistema, seja qual for a sua posição. Em particular, deve excluir qualquer repartição de custos que resulte na subsidiação cruzada entre grupos de consumidores.

Uma atenção muito particular deve ser conferida aos consumidores menos ativos ou com menores recursos, os quais devem ser protegidos do risco de serem sobrecarregados com os custos do sistema energético.
No mesmo sentido, a ERSE continuará a fixar e aplicar as tarifas sociais de venda a clientes finais e as tarifas transitórias para os consumidores servidos pelo comercializador de último recurso (CUR).

Criar condições para uma gestão integrada do sistema energético

A evolução do setor energético está a reforçar a relação de interdependência entre os diferentes vetores energéticos (eletricidade, gás natural, combustíveis, GPL). Embora se

assista crescentemente a uma eletrificação do consumo energético, não se podem ignorar os efeitos cruzados e a contribuição dos restantes vetores. Na eletricidade, também são percetíveis alterações comportamentais na relação entre atividades nomeadamente, entre a produção e o consumo.
O armazenamento da energia em baterias ou em gases renováveis e a complementaridade entre a produção renovável e os aproveitamentos hidroelétricos com capacidade de bombagem, proporcionam soluções de maior flexibilidade na gestão do sistema. A otimização das interligações transfronteiriças também contribuirá para este fim e para uma maior concorrência e segurança de abastecimento de modo geral.

O novo sistema energético

Novas tecnologias, produtos e atores conduzem-nos para um novo desenho do sistema energético, no qual todos os recursos são utilizados de forma a garantir o seu bom funcionamento e equilíbrio. Os consumidores são parte fundamental desta equação, pela sua importância enquanto promotores de eficiência energética e potenciais fontes de flexibilidade, na medida em que passam a poder coordenar localmente a produção, o armazenamento e consumo. Este papel coloca-os como mais uma solução para os desafios do futuro do sistema energético nacional e europeu.

O contributo do gás natural

Embora se preveja
uma maior eletrificação da sociedade (incluindo mobilidade e habitações), o gás natural continuará a desempenhar
um papel importante no processo da transição energética nomeadamente, como *backup* das renováveis. A nível europeu, reconhece-se a importância dum planeamento e duma gestão coordenada e complementar da eletricidade e do gás natural, sendo esta visão uma das "chaves" para o sucesso da transição energética em curso representando a solução de menor custo para os consumidores e para a sociedade em geral.

Também neste particular – da otimização dos custos para os consumidores e para a sociedade como um todo-, o gás natural pode representar um papel importante na transição do setor dos transportes para uma sociedade menos intensiva em carbono, em particular no que sejam desenvolvimentos na área do gás veicular, que permitam rentabilizar os investimentos já concretizados nas infraestruturas de distribuição neste setor.

O papel do setor do gás natural no âmbito de soluções de veiculação de gases renováveis ou parcialmente descarbonizados, com base em tecnologia de conversão de "power to gas" pode assumir uma maior relevância, quer como um vetor energético muito resiliente

na satisfação das necessidades energéticas da nossa sociedade, quer como meio de oferta de flexibilidade ao setor elétrico nas suas diversas dimensões temporais de curto, médio e longo prazo. Estas novas soluções ao serem competitivas com outras opções de oferta de flexibilidade no setor elétrico abrem uma janela de oportunidade para a valorização das atuais infraestruturas de gás natural que importa avaliar.

A participação nesta discussão requer, por parte da ERSE, um papel ativo, quer no acompanhamento de projetos-piloto sobre o assunto, quer ao nível da análise da sua viabilidade económica. Nota ainda para a provável alteração da legislação europeia neste âmbito, que exigirá uma atuação durante o seu processo de elaboração, mas também na sua implementação. Todos estes tópicos serão também desenvolvidos no quadro institucional dos reguladores europeus.

O contributo dos combustíveis e biocombustíveis

O Roteiro para a Neutralidade Carbónica em 2050 aponta uma redução expressiva na participação dos combustíveis derivados do petróleo no setor dos transportes até ao ano 2030 e uma eliminação total do gasóleo no transporte rodoviário até 2050. O referido roteiro prevê que o transporte rodoviário passe a ser alimentado por eletricidade, hidrogénio ou combustíveis obtidos a partir de fontes biológicas renováveis.

A transição tecnológica associada a esta mudança de paradigma vai motivar a reforma das atuais redes de retalho de combustíveis, bem como toda a logística a montante. A evolução para um sistema em que o consumo de combustíveis derivados do petróleo se torne residual terá como consequência uma contração forte desse mercado, com um inevitável reflexo ao nível da concentração. Nesse contexto, a salvaguarda da concorrência obriga à reforma do modelo de regulação neste setor.

Apesar de se prever o crescimento de limitações à utilização de combustíveis derivados do petróleo nos meios urbanos, os combustíveis líquidos e os gases de petróleo liquefeito continuarão na próxima década a ter alguma expressão no interior do país, sobretudo nos meios rurais.

A substituição de combustíveis líquidos e gases de petróleo liquefeito por outros recursos de mais baixo carbono, como o gás natural, nomeadamente em zonas mais periféricas do território nacional deve ser cuidadosamente ponderada, evitando-se investimentos elevados com redes de gás em zonas interiores onde, outras soluções como a energia solar, a biomassa e os biocombustíveis, com

um impacto líquido neutro sobre as emissões, poderão ser opções mais sustentáveis a médio prazo.

A integração de recursos de flexibilidade

Com um setor energético em mudança, sendo destacado o papel que é conferido a recursos energéticos de base distribuída e à participação ativa dos consumidores, a flexibilidade é um elemento incontornável, tanto para a viabilização física do funcionamento do setor energético, como para a integração sustentável de novos modelos de negócio e de abordagem ao setor.

O desenvolvimento de novos recursos de flexibilidade constitui uma resposta complementar aos desafios da integração da produção renovável e às necessidades esporádicas de maior potência de ligação às redes com que a operação do sistema terá de lidar. A flexibilidade surge como alternativa à construção de novas redes. As fontes desta flexibilidade serão múltiplas e caberá ao mercado determinar a sua viabilização.

Todavia, os recursos descentralizados de flexibilidade constituirão um desafio para a coordenação entre o operador da rede de transporte e os operadores das redes de distribuição, já que implicarão um papel muito mais ativo das redes destes últimos. O operador da rede nacional de distribuição (alta e média tensão) terá um papel de relevo, tanto na coordenação com os outros operadores de rede de baixa tensão, como com a atividade que é desenvolvida pelo gestor global do sistema que, em Portugal, corresponde ao operador da rede de transporte. Um desafio será encontrar o equilíbrio entre os resultados de uma otimização global e aquilo que vier a resultar das diferentes otimizações locais. Sobretudo, deve assegurar-se a adequação do planeamento e da operação do sistema global.

Importa referir que a oferta de flexibilidade não se esgota nas tecnologias elétricas, podendo o setor do gás natural e as tecnologias de conversão de *"power to gas"*- que permitem a veiculação de gases renováveis ou parcialmente descarbonizados - vir a dar um contributo significativo na oferta de flexibilidade ao menor custo para os consumidores.

O quadro de incentivos regulatórios deve, ainda, assegurar uma maior diversidade de recursos para a prestação de flexibilidade, mitigando a lógica habitual que faz assentar a prestação deste tipo de serviços nos agentes tradicionais do setor. Tal orientação, com um grande enfoque no consumo, deve promover a opção pelas soluções técnica e economicamente mais eficientes para atingir os objetivos da transição.

Um enquadramento regulatório propício à mobilidade elétrica

Além dos setores da eletricidade, do gás natural, dos combustíveis e dos recursos de flexibilidade, o setor da mobilidade elétrica é também peça essencial para o desenho do sistema energético no futuro.

Os veículos elétricos podem representar um consumo interessante para o setor elétrico, tanto pelos consumos adicionais (incremento expetável de até 8% no consumo elétrico), como pelos recursos de flexibilidade que representam. Mas desde que a questão se colocou, há a preocupação de tornar bem clara a separação do setor elétrico do setor da mobilidade elétrica, assegurando-se que os custos de um setor não serão transferidos para o outro.

Desse ponto de vista, os veículos elétricos irão beneficiar dos custos evitados que representem, mas também terão de suportar todos os custos adicionais que provoquem no setor elétrico.

Com o potencial de modulação do consumo que solicitam à rede, a penetração em larga escala de veículos elétricos só terá lógica se se utilizarem técnicas de carregamento "inteligente" que evitem o sobrecarregar das redes existentes, sejam elas privadas (do utilizador ou do condomínio) ou públicas.

Aposta-se, ainda, que as baterias que deixem de estar em condições para serem utilizadas nos veículos elétricos terão a oportunidade de uma "segunda vida", em aplicações de armazenamento em instalações elétricas domésticas ou empresariais, aumentando o seu potencial de utilização como recurso de flexibilidade.

Numa perspetiva regulatória, a ERSE assumirá nos próximos anos a plenitude as suas competências no que respeita à regulação da rede de mobilidade elétrica.

Promover investimentos racionais nas redes

As infraestruturas energéticas são cruciais na viabilização da transformação da economia. O seu planeamento deve garantir a compatibilização da evolução tecnológica, que envolve, nomeadamente, o aproveitamento de recursos endógenos e a oferta de flexibilidade, com o esforço exigido no desenvolvimento das infraestruturas. As decisões de investimento devem considerar estas dimensões como requisitos.

A inteligência do sistema energético de forma segura

A crescente digitalização facilita a adoção de soluções inovadoras. Ao mesmo tempo, a

interconetividade dos equipamentos e dos sistemas de energia encerram riscos quanto à cibersegurança da operação do sistema energético e quanto à proteção dos dados pessoais dos consumidores.

Estas considerações formam parte do cenário para a identificação e concretização dos investimentos indispensáveis a toda a transformação que a transição energética irá representar. Efetivamente, o desenvolvimento das redes será um dos desafios desta transição energética, já que se antecipam sinais contraditórios na sua planificação e realização.

Uma rede adaptada às necessidades do sistema energético

A construção de mais rede elétrica surge como a primeira resposta para a proliferação de produção de origem renovável, em locais onde se verifique que a rede elétrica não tem efetivamente capacidade para a sua integração, e servirá também para responder à necessidade esporádica de maior potência disponível de ligação à rede para o carregamento "rápido" de veículos elétricos, caso não se opte por generalizar soluções "inteligentes" de ligação da produção ou do consumo ou de carregamento de veículos elétricos.

No mesmo sentido do desenvolvimento das atuais redes, surge a necessidade de mais interligações internacionais, na rede de transporte em muito alta tensão, para que se possa aproveitar e explorar adequadamente o potencial que a diversidade geográfica europeia apresenta, em termos de disponibilidade de recursos renováveis endógenos.

Em contrapartida, é provável uma redução da utilização das redes elétricas, com especial incidência nas redes de tensões mais elevadas, como consequência de uma forte penetração da produção elétrica descentralizada e da produção para o autoconsumo, bem como do sucesso das medidas de eficiência energética no consumo.

Estes sinais contraditórios impõem que a regulação continue a velar pela redução dos riscos de ocorrência de "custos afundados" futuros em redes e infraestruturas reguladas, assegurando que não serão os clientes "não ativos" a ter que suportar os custos daí decorrentes. Implica, ainda, manter o ritmo de investimento prudente e a introdução de novas estratégias de manutenção das redes elétricas existentes que incentivem a sua utilização durante mais anos. A regulação irá refletir na viabilidade de continuar a planear redundâncias que assegurem 100% de disponibilidade das redes, num contexto com opções de flexibilidade a participar no sistema.

Um planeamento e gestão acoplado dos setores elétrico e do gás natural

Com a regulação europeia a meio de um importante debate em torno do acoplamento entre os setores elétrico e do gás natural e o futuro do hidrogénio, a prudência aconselha a integrar na análise dos investimentos em grandes infraestruturas de gás natural conceitos de risco relacionados com o ambiente de maior incerteza e, em Portugal, se comece a acompanhar os desenvolvimentos e o potencial futuro do gás "renovável" e do hidrogénio.

Este é, portanto, um momento de mudança para o setor do gás natural, que vê, por um lado, postos em causa pilares anteriormente consolidados, como era o caso da celebração de contratos de longo prazo, cuja durabilidade é agora desafiada considerando a alteração de paradigma e, por outro lado, novas oportunidades associadas à oferta de flexibilidade cada vez mais valorizada no aprovisionamento energético da nossa sociedade.

Velar pelo bom funcionamento dos mercados

O ambiente de mudança de paradigma energético de que atrás se deu nota é, simultaneamente, indutor e resultado da alteração que se espera no plano de novos modelos de negócio e da própria fisionomia dos mercados como os conhecemos até aqui. Em concreto, espera-se que se desvaneçam as fronteiras entre produtores e consumidores; entre atividades dos mercados grossistas e retalhista. As evoluções tecnológicas disponíveis, através da digitalização e da descentralização, vão permitir outros modos de relacionamento entre intervenientes do setor. Surgirão novos conceitos em que são exemplo, "recursos energéticos distribuídos", "comercialização entre pares", "clientes ativos", "prosumidores" ...

Prevê-se maior diversidade nas caraterísticas das empresas que operam no setor e, nesse quadro, irão surgir ofertas de produtos e serviços que tornarão possível uma efetiva participação do consumo que se pretenda tornar ativo no setor (seja resultante de consumidores domésticos ou clientes empresariais).

Para tal se concretizar, é preciso eliminar barreiras que dificultem a participação mais ativa do consumo e a atividade dos

pequenos produtores. O "nivelamento das regras" entre os grandes produtores e os restantes intervenientes no setor é um passo fundamental para concretizar uma maior concorrência no setor.

O mercado interno de energia

Os próximos anos serão fundamentais para, finalmente, se conseguir concretizar o mercado interno de energia em todas as suas dimensões. Apesar das muitas reticências, é expetável que, no seu essencial, os códigos de rede ainda estabelecidos pelo 3.º Pacote legislativo europeu de energia sejam implementados até 2021/2022.

Só nessa altura, será possível avaliar a dimensão do desafio que o mercado interno de energia coloca e verificar em plenitude todas as suas consequências e benefícios. Essa concretização nacional será uma outra dimensão da atuação da ERSE no quadriénio de 2019 a 2022.

O mercado grossista e os sinais de preços

As alterações nas caraterísticas da produção e do consumo elétricos associadas à transição energética em curso, levam a que, já hoje, se possa questionar a representatividade dos sinais de preços formados nos mercados grossistas e, que com isso, de ser um elemento central na orientação das decisões de investimento em meios de produção.
Na verdade, o que é colocado em perspetiva é não apenas o preço ou a qualidade dos sinais que este envia aos agentes económicos, mas antes a própria fisionomia e modelo organizativo de mercado.

O paradigma tradicional do mercado grossista de eletricidade, em que a procura (consumo) era rígida e a oferta (produção) flexível está a ser gradualmente revertido, com o aumento da componente da produção que é rígida (com o aumento da injeção de produção elétrica não despachável) contrabalançada com as soluções de gestão dinâmica da procura que permitem tornar a procura mais flexível.

Por sua vez, a generalização de soluções de armazenamento de energia tornará mais flexíveis tanto a oferta como a procura nos mercados elétricos.

Os volumes de produção de origem renovável com custo marginal quase nulo pesarão cada vez mais na formação dos preços que resultam do mercado grossista, o que poderá comprometer sua capacidade de assegurar a cobertura dos custos totais dos investimentos (custos marginais de longo prazo).

Embora existam exemplos recentes que mostram que investimentos em produção renovável baseados em sinais de preços de mercado já são competitivos, existe o receio

generalizado de que o mercado grossista pode deixar de ser uma referência relevante para o sinal do preço do investimento em produção. O desenvolvimento pelos diferentes atores de mercado de um "portfolio" equilibrado de soluções de produção renovável, consumo e de recursos de flexibilidade (incluindo em produção, armazenamento ou consumo), permitirá que estes se tornem mais competitivos e enfrentem menos riscos num ambiente de mercado.

De qualquer modo, assume-se que o sistema elétrico continuará orientado para responder às necessidades da procura, seja ela nacional ou internacional, e que o mercado grossista e os respetivos preços continuarão a ser a base para a definição da ordem de mérito de um despacho, de acordo com critérios económicos, das centrais de produção e do consequente programa de exploração das redes.

Importa, pois, que os modelos regulatórios se adequem ao redesenho de um modelo de mercado, que é já hoje muito pressionado pela descentralização da decisão económica de investimento e operação e que se afasta progressivamente de modelos centralizados como o que ainda hoje temos no plano da organização do mercado grossista.

O mercado retalhista e o papel dos consumidores

Neste mercado em profunda mutação, o papel do consumidor é central, para não dizer decisivo.

O cumprimento dos objetivos de neutralidade carbónica implicará uma profunda alteração no modo de funcionar do setor energético. A eficácia dessa trajetória depende em muito do modo como se organizar um mercado retalhista de energia e, muito em particular, de como se efetivar o envolvimento dos consumidores nesse processo.
Nos sucessivos balanços da concretização do mercado interno da energia no contexto da Europa, tem sido apontada uma insuficiente articulação entre os resultados obtidos nos segmentos grossista e retalhista. Em particular, tem sido consistentemente identificado que os ganhos em preço que se observaram no plano grossista não têm tido a mesma expressão no mercado retalhista, o que, em si mesmo, induz a procura de modelos organizativos diferentes e a um papel mais ativo do consumidor na produção ou agregação de consumos de energia.

A visão tradicional do setor energético tende a olhar para o consumidor como um destinatário acrítico duma *commoditie*, uno e pouco plural. Mas a realidade já hoje se mostra diferente: em vez de consumidores

tipificados unicamente pela sua motivação de consumo; encontramos uma pluralidade de comportamentos, que espelham uma diversidade de opções individuais e coletivas que têm efeitos diretos no setor energético.

Cada vez mais, tendem a acumular-se na esfera de um mesmo agente papéis que eram tradicionalmente estanques: o consumidor que é também produtor; o comercializador que é broker de intenções de investimento. Esta evolução acarreta uma maior complexificação do contexto de mercado, o que é e deve continuar a ser uma preocupação na esfera regulatória.

A atuação da regulação deve endereçar os desafios de um mercado retalhista mais complexo e fragmentado, assegurando que, por via da democratização do acesso a informação e um desenho regulatório adaptativo, se evitem fenómenos de exclusão ou de distorção de mercado, sempre possíveis em processos de mudança não acompanhados com preocupações de equidade. Há, pois, que assegurar um equilíbrio regenerador entre a afirmação da inovação e de novas abordagens e a preservação da justiça na alocação dos custos de transição.

O contexto regulatório não pode deixar de ter em consideração que um mercado retalhista com consumidores mais ativos e preparados cria agentes mais conscientes e um contexto de política regulatória mais exigente.

Garantir a eficácia da ação sancionatória num setor alargado e mais plural

O período de 2019-2022 corresponderá a uma fase de consolidação do exercício dos poderes sancionatórios da ERSE. É necessário continuar a garantir a aplicação de sanções que, no plano da prevenção geral, reafirmem a força das normas jurídicas e garantam a confiança dos consumidores nos mercados energéticos.

Paralelamente, a ação sancionatória tem de ser perspetivada à luz dos desafios trazidos pela transição energética. A multiplicação do número de agentes não sujeitos à regulação económica clássica, sejam comercializadores, agregadores ou comunidades de energia, a diversidade das suas caraterísticas e a inovação resultante deste novo enquadramento (v.g. tarifas dinâmicas, maior participação do lado da oferta, casos de ténue distinção entre a procura e a oferta, riscos de disparidade entre consumidores), vai refletir-se nesta vertente da atividade da ERSE.

4 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E PRIORIDADES DA ERSE

Tendo presente a missão da ERSE, de regulação dos setores energéticos em defesa do interesse público e de proteção dos direitos e interesses dos consumidores presentes e futuros, bem como as tendências e desafios que se perspetivam, a ERSE estabeleceu cinco Orientações Estratégicas (OE) para guiar a sua ação durante o quadriénio 2019-2022.

As Orientações Estratégicas assim como as Prioridades (P) que a ERSE apresenta para cada uma delas, foram concebidas tendo em vista o aprofundamento e a evolução do desempenho da instituição, pelo que a sua concretização deve ser atualizada continuamente.

OE 1

Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros

OE 2

Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação

OE 3

Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado

OE 4

Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética

OE 5

Afirmar a excelência da ERSE

OE 1

Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros

A regulação económica do setor energético adquire maior robustez se for capaz de dinamizar todos os setores da sociedade em torno da sua atuação. Deste modo, é uma ambição da ERSE aumentar a massa crítica sobre os setores regulados e incentivar uma participação ativa da sociedade na regulação do setor energético.

Garantir que a informação é facilmente acessível pelos consumidores e demais interessados constitui uma prioridade para a ERSE. Igualmente importante, será o aperfeiçoamento da sua estratégia de comunicação, promovendo o acesso à informação e proporcionando um cada vez maior envolvimento de todos.

PRIORIDADES:

P1 **C**ombater a iliteracia energética promovendo a formação e informação dos consumidores e restantes interessados sobre os assuntos relacionados com o setor energético,

P2 **A**ssegurar a proteção dos consumidores num ambiente de inovação e desenvolvimento de novos serviços,

P3 **D**inamizar a comunicação externa da ERSE e adequar conteúdos consoante os destinatários,

P4 **I**novar na disponibilização estruturada de informação setorial relevante,

P5 **R**eforçar a participação pública na tomada de decisões regulatórias.

OE 2

Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação

A génese de atuação da ERSE é a regulação económica de monopólios naturais, onde o seu desígnio é assegurar uma regulação equilibrada que promova um setor energético eficiente. Para tal, a ERSE deve garantir o desenvolvimento e a utilização eficiente das infraestruturas (e redes) do setor energético, aperfeiçoar e fundamentar as metodologias de regulação por incentivos, visando a otimização contínua dos custos destes monopólios naturais.

O panorama futuro do setor energético trará novas realidades, como a produção elétrica descentralizada ou a produção para o autoconsumo e uma multiplicação de agentes do setor, onde o papel da inovação será importante para o aparecimento de novas soluções para todos os atores.

A ERSE acompanhará ativamente estas novas tendências refletindo-as na promoção de uma regulação eficiente dos monopólios naturais.

PRIORIDADES:

P1 **A**valiar os impactes e reforçar a fundamentação das decisões regulatórias,

P2 **P**romover o estabelecimento de condições de acesso às redes e infraestruturas de forma transparente, não discriminatória e indutora de eficiência global, na sua vertente técnica e comercial,

P3 **P**romover a definição de proveitos permitidos assente na sustentabilidade económica das infraestruturas e na criação de valor para os consumidores num contexto de descentralização e inovação,

P4 **P**romover o desenvolvimento de redes inteligentes economicamente eficientes e a disponibilização de serviços associados colocando a digitalização ao serviço do consumidor e da sociedade,

P5 **P**romover uma estrutura tarifária eficiente num contexto de descentralização e inovação,

P6 **P**ensar as metodologias de regulação de monopólios naturais com vista ao seu aperfeiçoamento num contexto de descentralização e inovação.

OE 3

Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado

A implementação em pleno de um mercado interno de energia permanece um desafio nos próximos anos. Deste modo, a linha de orientação estratégica que visa o aprofundamento do funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas é de vital importância num contexto de liberalização dos mercados e de aumento da concorrência, cujos resultados deverão beneficiar o consumidor.

O panorama futuro do setor energético trará uma multiplicidade de novos agentes e uma maior concorrência entre todos, assim como a disponibilização de novos produtos e serviços. Neste contexto, a proteção dos direitos dos consumidores assume uma importância acrescida, permitindo o reforço da confiança dos mesmos no mercado.

Possibilitar que os consumidores sejam agentes ativos no mercado energético, fruto de novas soluções disponibilizadas, será igualmente um vetor a ser considerado pela ERSE.

PRIORIDADES:

P1 **C**ontribuir para a harmonização e integração dos mercados ibéricos, regionais e europeus de energia,

P2 **P**romover uma regulamentação clara, percetível e com maior definição normativa,

P3 **A**ssegurar a supervisão continuada dos mercados e a monitorização das obrigações regulamentares e consolidar a ação sancionatória,

P4 **P**romover a eficiência dos mercados e implementar uma cultura de gestão de risco (garantias) nos setores regulados,

P5 **F**omentar a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura.

OE 4

Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética

O objetivo estratégico português e da União Europeia de desenvolver uma sociedade com balanço neutro em carbono até 2050 permite estabelecer uma linha de orientação clara para o desenvolvimento futuro do setor energético, que elimine barreiras e garanta a estabilidade e a previsibilidade requeridas para a atração do investimento necessário para a transição energética que irá ser vivida.

O objetivo principal da neutralidade carbónica em 2050 irá colocar desafios que terão de ser assumidos e terão reflexo na esfera de atuação da ERSE. A ERSE irá prosseguir a sua atuação no sentido de promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica, num contexto da existência de uma complementaridade entre todos os vetores energéticos (eletricidade, gás natural, combustíveis).

PRIORIDADES:

P1 **M**onitorizar o cumprimento de disposições legais e regulamentares, melhorando as ações de proximidade junto dos consumidores e das empresas e os processos de prestação de informação à ERSE pelas mesmas,

P2 **P**romover um quadro regulamentar transparente, integrado e harmonizado que assegure a complementaridade dos setores regulados e que garanta uma regulação dinâmica mediante o desenvolvimento de projetos piloto,

P3 **P**romover a eficiência energética de forma integrada em todos os vetores energéticos,

P4 **I**dentificar, perspetivar e influenciar novas tendências e desenvolvimentos no setor energético,

P5 **I**ncorporar os desafios da transição energética e perspetivar a ação sancionatória nesse contexto.

OE 5

Afirmar a excelência da ERSE

Face aos desafios que o setor energético enfrentará no futuro próximo e os impactes expectáveis para a regulação, o sucesso da ERSE na prossecução do seu trabalho passa, inevitavelmente, pela melhoria contínua dos conhecimentos, capacidades e valorização do seu capital humano e por fortalecer a cultura organizacional centrada no aperfeiçoamento permanente dos processos de trabalho e na incorporação das melhores práticas de gestão.

Conscientes da importância de uma estrutura robusta, a ERSE reconhece a necessidade de continuar a apostar no aperfeiçoamento contínuo da sua organização e na adoção de uma comunicação cada vez mais flexível, dinâmica e eficiente, ampliando canais e fornecendo instrumentos internos que tragam fluidez nas interações, facilitando o desempenho dos colaboradores e reforçando o espirito de equipa.

PRIORIDADES:

P1 **A**perfeiçoar a estratégia de comunicação interna e a partilha de conhecimento,

P2 **P**romover a cooperação da ERSE com entidades congéneres e outras instituições nacionais e internacionais,

P3 **A**ssegurar a valorização dos RH, promovendo a sua capacitação e adequação aos novos desafios,

P4 **D**esenvolver uma cultura de planeamento e gestão, adotando ferramentas de controlo e monitorização das atividades desenvolvidas na ERSE,

P5 **O**rientação para uma cultura de segurança de informação e de proteção de dados pessoais,

P6 **A**firmar as preocupações da ERSE no âmbito da responsabilidade social, nomeadamente no envolvimento em causas sociais e na sustentabilidade ambiental.

5 PLANO FINANCEIRO PLURIANUAL

A ERSE é uma instituição pública cuja fonte de financiamento é totalmente independente do orçamento de Estado. Esse é um aspeto de enorme relevo para a garantia da sua independência enquanto regulador.

De sublinhar que, até ao alargamento de competências ao setor petrolífero, o orçamento da ERSE era integralmente assegurado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural, por intermédio da tarifa aplicada pelo operador da rede de transporte. A nova área de competências, igualmente exigente, mas com menor peso proporcional em termos orçamentais, não assegura o mesmo modelo de financiamento, sendo o Governo, por meio de Portaria, quem fixa a contribuição regulatória, a qual é cobrada diretamente a um maior número de agentes, com implicações burocráticas e administrativas até agora inexistentes.

A natureza da instituição e da sua fonte de receitas, os consumidores, exige da ERSE uma especial atenção na gestão dos seus recursos.

Recursos humanos

A ERSE conta com 86 colaboradores- a 31 de dezembro de 2018. Afigura-se fundamental, a curto e médio prazo, aumentar os recursos humanos de modo a acompanhar a maior amplitude e exigência de atuação, com as atribuições adicionais cometidas, quer no novo setor regulado, quer nos setores tradicionais cujo dinamismo, sofisticação e complexidade de ação têm evoluído de forma muito veloz. Também os desafios colocados pela descarbonização, digitalização e descentralização exigem dotar a ERSE de novas competências. Ambiciona-se uma aposta no crescimento dos recursos humanos da ERSE, tanto para áreas técnicas como de suporte, por via do alargamento do quadro próprio e do recurso a cedências de interesse público ou comissões de serviço, que possibilite dar respostas adequadas aos desafios enunciados.

Tecnologia e sistemas de informação

A ERSE tem vindo a apostar na atualização e renovação dos seus sistemas de informação. São objetivos a destacar para o quadriénio, conceber um sistema mais eficaz e robusto de comunicação e transmissão de informação entre regulador e empresas reguladas, garantindo a resiliência e segurança da informação bem como a reserva de segredo regulatório; evoluir nos sistemas de tratamento e de resposta a solicitações externas, bem como no tratamento e cruzamento de dados e disponibilização de informação.

Plano Financeiro 2019-2022

O Plano Financeiro 2019-2022 é um instrumento fundamental para a concretização das orientações estratégicas definidas para o quadriénio, assegurando o normal funcionamento da ERSE, no âmbito do seu objeto regulatório, as transferências impostas por lei para a Autoridade da Concorrência e, bem como o plano de investimentos necessário para suportar a sua atividade.

Na sua elaboração, foram consideradas as necessidades de recursos a afetar à plena concretização das orientações estratégicas definidas, quantificando as despesas que lhes estão associadas, tendo em conta as novas atribuições regulatórias da ERSE no setor do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo, dos biocombustíveis e da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica bem como, ainda, as novas exigências que decorrem para o regulador do novo pacote energia limpa para todos os europeus.
Tendo por referência os valores reais obtidos no momento da elaboração do Plano Financeiro, consubstanciados na execução orçamental à data, o total da despesa para o quadriénio 2019-2022 ascende a € 50.776.978.

PLANO FINANCEIRO PLURIANUAL

	Orçamento			
	2019 [1]	2020 [2]	2021	2022
Despesas com Pessoal	8132876	8 420 373	8 748 768	9 089 969
Aquisição de Bens e Serviços	2300180	2 167 238	2 259 492	2 384 152
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos [3]	608231	638 373	765 267	764 404
Transferências para instituições -EU + Org. Internacionais	38000	138 000	38 000	38 000
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos [4]	200000	190 000	190 000	190 000
Impostos e Taxas	9338	20 078	20 078	20 078
Impostos e Taxas	1400	1 400	1 400	1 400
Aquisição de Bens de Capital	1046000	755 000	784 445	815 038
TOTAL DA DESPESA	12 336 025	12 330 462	12 807 450	13 303 041
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural	11 054 272	11 475 462	11 923 005	12 388 002
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros [5]	1 190 000	755 000	784 445	815 039
Recebimentos de Coimas	70 000	80 000	80 000	80 000
Juros de CEDIC	1 753	0	0	0
Outras Receitas	20 000	20 000	20 000	20 000
TOTAL DA RECEITA	12 336 025	12 330 462	12 807 450	13 303 041

[1] Orçamento aprovado em 22 de outubro de 2018
[2] O PAO2020 integra o valor da despesa com o Estudo da OCDE
[3] Financiamento da Autoridade da Concorrência
[4] Apoio financeiro aos Centros de Arbitragem e à Participação dos Representantes dos Consumidores no Conselho Tarifário da ERSE
[5] A Portaria n.º 343-A/2019 foi publicada a 16 de maio e fixou os critérios de cálculo da Contribuição Regulatória para os anos de 2019 (a partir de junho) e 2020, os quais foram: 0,129/Gasolina, 0,121/Gasóleo e 0,131/GPL)

Os encargos orçamentais do quadriénio são repartidos pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural que os fazem repercutir nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes, e, desde maio de 2019, pelo setor do gás de petróleo liquefeito, através da contribuição regulatória prevista na lei.

PARECER DO FISCAL ÚNICO

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos da al. b) do nº 1 do artigo 38º e do nº 2 do artigo 51º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril na sua versão atual, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional de Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (a Entidade) relativos ao período de 2019 a 2022, que compreendem o plano plurianual de atividades, o plano plurianual de investimentos, o orçamento anual de 2020, respetivo plano anual de atividades de 2020 e as demonstrações financeiras previsionais de 2010 com o homólogo 2019, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos em Plano Estratégico e Financeiro Plurianual.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela da al. b) do nº 1 do artigo 38º e do nº 2 do artigo 51º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril na sua versão atual.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de

Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Análise

Plano estratégico e financeiro plurianual 2019 e 2022 e Plano de 2020: O plano encontra-se inserido no âmbito de um cenário global de transição energética, atendendo à necessidade de acompanhar a alteração do sistema energético com o gás natural e contributo dos combustíveis e biocombustíveis. Encontram-se definidas cinco orientações estratégicas sendo a cada atribuídas prioridades, designadamente: OE1 - Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros; OE2 - Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação; OE3 - Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado; OE4 - Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética; e OE5 - Afirmar a excelência da ERSE. O Plano Estratégico e Financeiro plurianual inclui um Plano Financeiro que tendo por referência os valores reais obtidos no momento da elaboração do presente Plano, consubstanciados na execução orçamental à data e projeção para os restantes anos, prevê um total de despesa para o quadriénio 2019 - 2022 de 51 milhões de euros, em média cerca de 12,5 milhões de euros ano.

Orçamento da receita: Os maiores contributos de receita para 2020 preveem-se da REN – Rede Elétrica Nacional e REN-Gasodutos enquanto contribuições de consumidores (as contribuições dos sectores da eletricidade e gás natural, são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural) com 93% da receita com cerca de onze milhões de euros num total orçamentado de €12.330.462. A estimativa de receita relativa à comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros aparece mais conservadora em 2020, fruto da experiência de 2019, com uma descida de previsão de 36,6% num total de €755.000.

Orçamento da despesa: as grandes diferenças no orçamento para 2020 relativamente a 2019 assentam num acréscimo de 3,5% de despesa com pessoal com cerca de 8 milhões de euros (descongelamento da contagem de tempo e alargamento do quadro de pessoal, processo iniciado em 2019 e a consolidar-se em 2020, entre outros), um aumento da contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência, para os Centros de Arbitragem, para a OCDE e para outras instituições de 14,2% (assente nas contribuições encerradas de 2018) a que se associam descidas de 5,3% e 27,8%, de despesas globais de funcionamento (cerca de dois milhões de euros) e despesa com Investimentos (dada a concretização e finalização de grande parte destes em 2019 estão abaixo dos oitocentos mil euros de previsão), respetivamente.

Plano plurianual de investimentos: documento previsional previsto na NCP 26 no âmbito do SNC-AP alinhado com a previsão orçamental para o ano "n" 2020 do montante da classificação económica de investimentos (07#) em fontes de financiamento de receitas próprias de 755.000 euros

Demonstrações Financeiras previsionais: As demonstrações financeiras previsionais, Balanço, Demonstração de resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa como previsto no §17 da NCP 1 do SNC-AP, foram elaboradas tendo em atenção a execução a agosto de 2019 e uma projeção realista da situação a 31.12.2019, encontrando-se coerentes entre si e coerentes com as projeções orçamentais para 2019 e 2020 expressa no plano e orçamento anual para 2020. Incluem a concretização do plano de investimentos em tangíveis e intangíveis tanto em 2019 como 2020. A projeção de fluxos de caixa da Demonstração de fluxos de caixa apresenta-se corrigida em 2019 do real executado parcialmente a agosto de 2019 e integralmente alinhada com a projeção orçamental para 2020 estimando-se caixa e equivalentes de caixa de aproximadamente 8 milhões de euros

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base

razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido pela da al. b) do nº 1 do artigo 38º e do nº 2 do artigo 51º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril na sua versão atual.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 16 de outubro de 2019

APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,
ILÍDIO CÉSAR FERREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
representada por:

Ana Calado Pinto
(ROC 1103)

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PLENÁRIO

Parecer n.º CC-PL ORD n.º 4 /2019 sobre o

"Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019-2022"

I – Enquadramento

Nos termos do disposto nos Artos. 31º n.º 2 alíneas b) e i) e 51 n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril e alterado pelos Decreto-Lei n.º 200/2002, de 25 de setembro, Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro, Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, é competência do Conselho de Administração da ERSE elaborar, anualmente, o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte e ainda o respetivo plano plurianual.

Por seu turno, dispõe o Arto. 40º dos Estatutos da ERSE que o Conselho Consultivo *"é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE e nas deliberações adotadas pelo conselho de administração"*, competindo-lhe proceder à avaliação criteriosa dos instrumentos de gestão mediante emissão de parecer, nos termos do Arto. 51º n.º 2 dos Estatutos da ERSE, sobre *"...o plano plurianual de atividades e, bem assim, o orçamento anual da ERSE e respetivo plano plurianual ..."*

Desta forma, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, o CA submeteu a parecer do Conselho Consultivo (CC) o documento intitulado "Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019-2022" acompanhado do Parecer do Fiscal Único, que, ao abrigo do estipulado no n.º 3 do Arto. 51º dos Estatutos, serão enviados aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação conjunta e posterior envio à Assembleia da República para conhecimento.

Na elaboração do presente parecer o CC teve em atenção, por um lado, o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião globalmente favorável à aprovação do Plano Estratégico Plurianual, advertindo, contudo, para o facto de que, *"...frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes"*, e, por outro lado, os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração ao plenário do Conselho Consultivo.

II – Generalidade

O Plano Estratégico Plurianual 2019-2022 apresentado pela ERSE tem por base as opções assumidas pela União Europeia e por Portugal quanto ao futuro do setor energético, constantes do pacote Legislativo "Energia Limpa para todos os Europeus", "Roteiro para a Neutralidade Carbónica em 2050" e no "Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2021-2030" – PNEC 2030, que nortearão as propostas regulatórias da ERSE nos tempos mais próximos.

A ERSE assenta o presente Plano Estratégico na missão de regular os setores da eletricidade, do gás natural, do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo, dos biocombustíveis e da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica em defesa do interesse público e proteger os direitos e os interesses dos consumidores presentes

e futuros e nos valores da independência, transparência, excelência, cooperação e sustentabilidade na regulação do setor energético e na dinamização da eficiência dos mercados e do reforço da confiança dos consumidores, que estão subjacentes a toda a sua ação e exercício das suas funções.

A transição energética, passando de uma sociedade com uma economia baseada nos combustíveis fósseis para uma economia neutra em carbono, que se perspetiva, em poucas décadas, é um fator determinante para a evolução do setor energético nos próximos anos, trazendo consigo uma série de tendências e desafios para a ação regulatória.

O CC considera adequada a abordagem adotada para o Plano Estratégico, assumindo-se como um documento dinâmico, flexível para se ajustar sempre que se justifique, de forma a torná-lo mais adaptado ao contexto de alteração de paradigma atual.

III – Tendências e Desafios

A transição energética é, indubitavelmente, o cenário global para a evolução do setor energético nos próximos anos, trazendo consigo uma série de tendências, desafios e oportunidades para o cumprimento da ação regulatória.

A concretização de uma sociedade com um balanço neutro em carbono, surge como o principal rumo para o desenvolvimento económico e social nas próximas décadas, ocorrendo num momento de avanços tecnológicos e aplicacionais, que permitem ampliar o nosso horizonte para ideias e soluções novas, perspetivando-se que o ritmo futuro de mudança, associada à transição energética em curso, seja muito superior ao ocorrido no passado.

Embora os objetivos de longo prazo estejam claros, as soluções concretas e a sua execução contêm incertezas, estando apenas garantido um sistema energético com maior diversidade de soluções, de atores e de relacionamentos.

O CC não pode deixar de reconhecer a abordagem da ERSE como positiva, alicerçada numa visão global do sistema energético, abrangendo a eletricidade, o gás natural, os combustíveis, a mobilidade elétrica e a eficiência energética, assumindo-se a regulação como tecnologicamente neutra quanto às fontes de energia, mas participante na procura de soluções que viabilizem de forma sustentável o futuro através dos diversos vetores energéticos disponíveis e soluções futuras a disponibilizar.

Assim, para cada uma das suas grandes áreas de atuação a ERSE, identifica algumas das tendências e desafios que se colocam para o futuro.

- **Gestão integrada do sistema energético**

Num contexto de reforço da relação de interdependência entre os diferentes vetores energéticos (eletricidade, gás natural, combustíveis, GPL) e de crescente eletrificação do consumo energético o CC considera positiva a atenção dedicada a:

- Um novo desenho do sistema energético, onde os consumidores assumem um papel central na solução para os desafios do mesmo;
- Ao papel do gás natural na transição energética, o papel de gases renováveis ou parcialmente descarbonizados, tecnologias Power to Gas, e a valorização do contributo das atuais infraestruturas de gás natural;
- Ao papel dos combustíveis e biocombustíveis num contexto de neutralidade carbónica e os desafios e oportunidades associadas;

- A integração e desenvolvimento de novos recursos de flexibilidade como forma de assegurar a viabilização física do funcionamento do setor energético, como para a integração sustentável de novos modelos de negócio e de abordagem ao setor;
- Um enquadramento regulatório adequado à mobilidade elétrica enquanto peça essencial para o desenho do sistema energético futuro.

- **Proteger os direitos e interesses dos consumidores**

A este propósito a ERSE assume como primeira das suas atribuições a proteção dos direitos e interesses dos consumidores com especial enfoque nos economicamente mais vulneráveis, sendo, também, sua preocupação, enquanto regulador, encontrar um equilíbrio económico e financeiro por parte das atividades dos setores regulados e promover o bom funcionamento dos mercados.

Considerando o contexto de crescente concorrência nos mercados grossitas e retalhistas, de participação de novos comercializadores bem como a inovação nos serviços e produtos oferecidos, o CC considera positiva a preocupação da ERSE com a proteção dos consumidores, quer sejam em particular:

A) consumidores ativos (os que pretendem assumir o controlo do que consomem e/ou produzem, assim contribuindo para o funcionamento do mercado energético);

B) menos ativos ou com menos recursos que devem ser protegidos do risco de serem sobrecarregados com os custos do sistema energético.

Assim, o CC sinaliza a intenção da ERSE de garantir, para os primeiros, a eliminação de barreiras que possam limitar as suas opções e que a sua proteção e os seus direitos não fiquem prejudicados e, para os segundos, a garantia de continuação da aplicação das tarifas sociais de

venda a clientes finais e das tarifas transitórias para os consumidores servidos pelo comercializador de último recurso (CUR). No entanto, entende o CC que a ERSE deve garantir a todos os consumidores o mesmo nível de proteção.

O CC assinala ainda a lógica da equidade subjacente ao enquadramento regulatório que deve garantir que todos os consumidores só deverão pagar os custos que efetivamente provoquem no sistema, seja qual for a sua posição, excluindo-se, em particular, qualquer repartição de custos que resulte na subsidiação cruzada entre grupos de consumidores.

- **Investimentos racionais nas redes**

Salientando o papel fundamental das infraestruturas energéticas na viabilização da transformação da economia, o seu planeamento deve garantir a compatibilização da evolução tecnológica, que envolve, nomeadamente, o aproveitamento de recursos endógenos e a oferta de flexibilidade, com o esforço exigido no desenvolvimento das infraestruturas, sendo de salientar:

- O papel da inteligência do sistema energético num contexto de crescente digitalização, contrabalançado com os riscos quanto à cibersegurança da operação do sistema energético e quanto à proteção dos dados pessoais dos consumidores;
- A articulação das necessidades de desenvolvimento das redes atuais tendo em consideração a necessidade de integração de produção de origem renovável, o desenvolvimento de mais interligações internacionais na rede de transporte em muito alta tensão mas também o papel que uma forte penetração de produção elétrica descentralizada e da produção para o autoconsumo bem como do sucesso das medidas de eficiência energética o consumo podem desempenhar;

- O acompanhamento dos desenvolvimentos e o potencial futuro do gás renovável e do hidrogénio;

O CC destaca positivamente a identificação da relevância destes contextos na atividade da regulação por forma a procurar a identificação e concretização dos investimentos indispensáveis a toda a transformação que a transição energética irá representar, uma vez que o desenvolvimento das redes será um dos desafios desta transição energética, já que se antecipam novos desafios na sua planificação e utilização.

Também se destaca a atenção da ERSE à necessidade de análise para concretização do novo desenho de soluções de acoplamento entre os setores elétrico, e do gás natural, e o futuro do hidrogénio. De facto, entende o CC o cuidado que a ERSE lhes destina no quadro do plano estratégico, dada a presente fase de maturidade das tecnologias, muitas delas ainda em desenvolvimento, para permitir uma segura identificação de soluções tecnológicas e preparação da sua implementação.

- **Bom funcionamento dos mercados**

Com a eventual consolidação de tecnologias, espera-se que se desvaneçam as fronteiras entre produtores e consumidores, entre atividades dos mercados grossistas e retalhista. As evoluções tecnológicas disponíveis, através da digitalização e da descentralização, vão permitir outros modos de relacionamento entre intervenientes do setor. Surgirão novos conceitos em que são exemplo, "recursos energéticos distribuídos", "comercialização entre pares", "clientes ativos", "prosumidores". Assim que a evolução permita o estabelecimento de novas formas de transacionar energia, estes negócios necessitarão de medidas que por um lado assegurem

regras na oferta de produtos e serviços e por outro eliminem barreiras à sua correta implementação, no setor.

Também o aprofundamento do mercado interno de energia é sublinhado, através da implementação plena dos códigos de rede do terceiro pacote, a par de uma maior atenção ao mercado e aos sinais preço formados em contexto de alteração de paradigma produção/consumo em que a procura (consumo) era rígida e a oferta (produção) flexível, está a alterar-se com o aumento da componente da produção elétrica não despachável, e ações de compensação através de soluções de procura mais flexível.

- **Eficácia da ação sancionatória**

A ação sancionatória da ERSE assumirá no período de 2019-2022 um papel especialmente relevante por força dos desafios trazidos pela transição energética e que se traduzem, nomeadamente, na multiplicação do número de agentes (comercializadores, agregadores ou comunidades de energia) não sujeitos à regulação económica clássica, na diversidade das suas características e na inovação resultante deste novo enquadramento (por exemplo tarifas dinâmicas, maior participação do lado da oferta, ténue distinção entre a procura e a oferta, riscos de disparidades entre consumidores).

Neste contexto é essencial continuar a garantir a aplicação de sanções que, no plano da prevenção geral, reafirmem a força das normas jurídicas e garantam a confiança dos consumidores e das transações nos mercados energéticos.

O período de 2019-2022 corresponderá, assim, a uma fase de consolidação do exercício dos poderes sancionatórios da ERSE.

IV – Orientações Estratégicas e Prioridades

Considerando a missão da ERSE, de regulação dos setores energéticos em defesa do interesse público e de proteção dos direitos e interesses dos consumidores presentes e futuros, e bem assim as tendências e desafios que se perspetivam, a ERSE, no documento agora em apreço, elencou cinco Orientações Estratégicas (OE) que orientarão a sua ação no quadriénio 2019-2022, a saber:

1- Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros

Neste ponto o CC não pode deixar de assinalar como positivo, pela importância que representam para os consumidores, as seguintes ações:

- Combater a iliteracia energética promovendo a formação e informação dos consumidores e restantes interessados sobre os assuntos relacionados com o setor energético;
- Assegurar a proteção dos consumidores num ambiente de inovação e desenvolvimento de novos serviços;
- Dinamizar a comunicação externa da ERSE e adequar conteúdos consoante os destinatários.

2- Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação

Neste particular o CC destaca em particular a componente inovação das seguintes ações:

- Promover a definição de proveitos permitidos assente na sustentabilidade económica das infraestruturas e na criação de valor para os consumidores num contexto de descentralização e inovação;
- Promover o desenvolvimento de redes inteligentes economicamente eficientes e a disponibilização de serviços associados colocando a digitalização ao serviço do consumidor e da sociedade;
- Pensar as metodologias de regulação de monopólios naturais com vista ao seu aperfeiçoamento num contexto de descentralização e inovação.

3- Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado

Pela sua relevância do ponto de vista dos consumidores, destaca-se, neste ponto as seguintes ações:

- Promoção de uma regulamentação clara, percetível e com maior definição normativa;
- Supervisão continuada dos mercados e a monitorização das obrigações regulamentares e consolidação da ação sancionatória;
- Fomentar a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura.

4- Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética

Neste ponto merece especial destaque, pela promoção do direito dos consumidores à informação, a melhoria das ações de proximidade junto dos consumidores e das empresas e os processos de prestação de informação à ERSE pelas mesmas.

No âmbito desta prioridade o CC destaca positivamente a promoção de um quadro regulamentar transparente, integrado e harmonizado que assegure a complementaridade dos setores regulados, que garanta uma regulação dinâmica mediante o desenvolvimento de projetos piloto e que assegure a incorporação dos desafios da transição energética perspetivando a ação sancionatória nesse contexto.

Por último, o CC sugere que se promova o apoio a soluções inovadoras, nomeadamente no formato de projeto piloto, para perspetivar e influenciar novas tendências e desenvolvimentos no setor energético.

5- Afirmar a excelência da ERSE

O CC reconhece a importância da identificação e reforço da ERSE como entidade competente e independente. Estes objetivos resultarão da valorização dos seus quadros e da visibilidade adequada das suas intervenções e informações públicas e do escrutínio publico das suas decisões.

V. Plano financeiro

O CC sinaliza e considera adequado o Plano Financeiro alocado às orientações e atividades estratégicas definidas pela ERSE para o período 2019-2022.

Sem prejuízo dos ajustamentos que, anualmente, for necessário introduzir, de modo a assegurar a execução do Plano Estratégico, o CC realça o caráter prudencial e cuidado seguido pela erse na afetação dos seus recursos e nas opções adotadas.

VI- Conclusões

Da análise do Plano Estratégico e Financeiro em apreço, o CC não pode deixar de relevar que este está dominado, como seria de esperar, pela evolução necessária do setor da energia nos seus diversos vetores, num contexto de transição energética visando a concretização de uma sociedade com um balanço neutro em carbono e pelas incertezas associadas às trajetórias tecnológicas que se venham a desenhar no futuro.

O Plano em apreciação materializa um conjunto de desafios relevantes para todos os intervenientes no setor bem como para toda a cadeia de valor dos diversos vetores energéticos, sendo desejável assegurar a previsibilidade e segurança do quadro regulatório.

O realce das medidas e objetivos que se referem explicitamente neste parecer, demonstram o entendimento do CC sobre os aspetos que pretende relevar do Plano Estratégico, permitindo por um lado sublinhar positivamente o cuidado da ERSE na definição dos seus objetivos estratégicos para o próximo quadriénio, e por outro, demonstrar o seu alinhamento com aquelas que são as preocupações deste CC sobre a matéria.

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma contida no n.º 2, do artigo 51.º dos Estatutos da ERSE, delibera, por unanimidade, conforme ficha de votação em anexo, dar parecer favorável ao documento "Plano Estratégico e Financeiro 2019-2022".

Lisboa, 20 de novembro de 2018

O Presidente do Conselho Consultivo

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1- 3º
1400- 113 Lisboa
Telefone: 213 033 200
E-mail geral: erse@erse.pt